



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

NOTA À IMPRENSA

Itajaí-SC.
Em 4 de março de 2024.

A Marinha do Brasil informa que, em decorrência das diversas Inspeções Navais (IN) realizadas na região de Zimbros, no município de Bombinhas-SC, ao longo de 2023 e no primeiro bimestre de 2024, verificaram-se, no exercício das atividades da empresa Piratas do Porto, sucessivas situações que atentam diretamente à segurança da navegação.

No que tange às irregularidades observadas, notou-se, em sua grande maioria, a ausência ou descumprimento do Cartão de Tripulação de Segurança (CTS), documento hábil e obrigatório que define a quantidade mínima de tripulantes, associada a uma distribuição qualitativa, para operar a embarcação com segurança, o que culminou na apreensão das embarcações “PIRATAS DO PORTO” e “BARBA NEGRA IV”. Não obstante, é imprescindível destacar o naufrágio parcial da embarcação “PÉROLA DO CARIBE”, cujas causas e responsabilidades permanecem em fase de apuração, por meio de Inquérito instaurado em 16 de fevereiro de 2024.

A apreensão de uma embarcação é uma medida administrativa prevista no Art. 16 da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (Lei 9.537/1997) e formalizada por meio da lavratura de um Auto de Apreensão e da afixação de um lacre, que consiste em um dispositivo por meio do qual o Inspetor Naval se certifica de que a embarcação permanecerá fora de tráfego até que sejam solucionadas as discrepâncias observadas, ressaltando-se que o lacre somente será retirado por autorização da autoridade que o determinou.

No entanto, verificou-se em um histórico recente, que houve a necessidade de nova afixação de lacre em três dessas ocasiões de apreensão, podendo se configurar em crime previsto no Art.336 do Código Penal, o qual diz o seguinte: Rasgar ou, de qualquer forma, inutilizar ou cons-

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



purcar edital afixado por ordem de funcionário público; violar ou inutilizar selo ou sinal empregado, por determinação legal ou por ordem de funcionário público, para identificar ou cerrar qualquer objeto: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa. Todo o histórico de irregularidades supracitadas foi repassado recentemente ao Ministério Público, a fim de que sejam tomadas as medidas julgadas cabíveis.

Por fim, incentiva-se a participação da sociedade para informar as possíveis irregularidades e ocorrências relacionadas à segurança da navegação, que podem ser feitas pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e fluviais, além de pedidos de auxílio), (47) 99182-2012 (diretamente com a DelItajai) ou e-mail delitajai.ouvidoria@marinha.mil.br.

Contato:

Assessoria de Comunicação Social da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí

Telefones: (47) 99228-9680

E-mail: delitajai.imprensa@marinha.mil.br

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br

